



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI Nº 112/95

De 13 de Março de 1.995

"Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

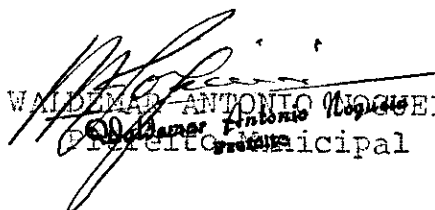
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, situada à Rua "M", nº 12, Setor João Rocha, nesta cidade cuja finalidade é de caráter filantrópico e beneficente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt, 13 de Março de 1995

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal